

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 388/2020

Pelo presente instrumento particular, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social referência na vertical de saúde pública brasileira, detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representado por seu Presidente o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **CONTRATANTE** e, do outro lado **JLAVIN LOCAÇÕES COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.381.390/0003-91, sediada na Avenida Nossa Senhora De Sabará, 1117, Sala 22, Cep: 04.685-003, Vila Sofia, São Paulo, SP, neste ato representado pelo **Sr. Julian Esteban Lavin Gutierrez**, chileno, solteiro, técnico de eletrônica, portador da Cédula de Identidade de Registro Nacional de Estrangeiro nº W 568989-0, inscrito no CPF nº 212.493.408-29, na forma do seu contrato social, daqui por diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 15 de junho 2020, o Contrato de Prestação de Serviços nº 388/2020, tendo como objeto a prestação de serviços técnicos de engenharia clínica, com fornecimento de peças e manutenção preventiva e corretiva do parque tecnológico de equipamentos médicos hospitalares, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga - São Paulo, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato em epígrafe, para prorrogar o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 12 de março de 2023 a se findar em 11 de março de 2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais Cláusulas e condições do instrumento particular não mencionadas no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 12 de março de 2023.

Assinado eletronicamente por:
José Jorge Urpia
CPF: 123.126.815-87
Data: 14/02/2023 12:50:49 -03:00



INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

Assinado eletronicamente por:
Julian Esteban Lavin Guitarrez
CPF: 212.493.408-29
Data: 14/02/2023 14:25:32 -03:00



JLAVIN LOCAÇÕES COMERCIO E SERVICOS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Assinado eletronicamente por:
VANESSA DILENE LEITE ROCHA
CPF: 063.804.035-31
Data: 14/02/2023 14:24:37 -03:00



Assinado eletronicamente por:
Simone da Silva de Araújo
CPF: 031.009.575-12
Data: 15/02/2023 08:16:37 -03:00



NOME

CPF

NOME

CPF



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JTX8D-QJFK9-73AG3-UQQAS

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ José Jorge Urpia (CPF 123.126.815-87) em 14/02/2023 12:50 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
179.67.17.148	Não disponível
Autenticação	jorgeurpia@ints.org.br
Email verificado	
tJBBgbEIBHR5x4XHt5Ps5+JZH05yDeDUo3E/YRzCicY=	
SHA-256	

- ✓ VANESSA DILENE LEITE ROCHA (CPF 063.804.035-31) em 14/02/2023 14:24 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.192.97.65	Lat: -12,998314 Long: -38,462775
	Precisão: 29 (metros)
Autenticação	contratos@fractalba.com.br
Email verificado	
xsmgj91xX8IUVOSM71ggvajVbtqAOEG/KA05R0U5QI8=	
SHA-256	

- ✓ Julian Esteban Lavin Guitarrez (CPF 212.493.408-29) em 14/02/2023 14:25 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
186.192.97.65	Lat: -12,998314 Long: -38,462775 Precisão: 29 (metros)
Autenticação	diretoria@fractalba.com.br
Email verificado	
bi/iafeXImJdxaeA1Srqw6P9r54ucnBVk9My7/+fgfk=	
SHA-256	

- ✓ Simone da Silva de Araújo (CPF 031.009.575-12) em 15/02/2023 08:16 - Assinado eletronicamente

Endereço IP	Geolocalização
189.96.24.156	Não disponível
Autenticação	simone.araujo@ints.org.br (Verificado)
Login	
VhgZP9ga3mR5VK32IshQsaC/VoKvrSnL70IXJmQz7/A=	
SHA-256	

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate/JTX8D-QJFK9-73AG3-UQQAS>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://mundo.easydocmd.com.br/validate>

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	SOLICITAÇÃO DE ADITIVO	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 02 PÁGINA:1/1

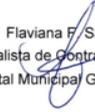
DE: Hospital Municipal Guarapiranga	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: JLavin Locações	CNPJ: 22.381.390/0003-91

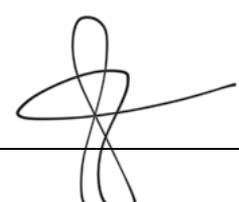
OBJETO DO ADITIVO: Prazo Escopo Reajuste

Vimos, por meio deste, solicitar o **10º** termo aditivo ao CTR nº **388/2020**, firmado entre o fornecedor **JLavin Locações Comércio e Serviços Eireli** e o **INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde**, para formalização a partir de **12 de Março de 2023** conforme abaixo:

Prorrogação da vigência por mais **12 meses**;

São Paulo, 07 de Fevereiro de 2023.

Solicitante: Flaviana F. Santos – Analista Administrativo	 Flaviana F. Santos Analista de Contratos/INTS Hospital Municipal Guarapiranga
--	--

Aprovador conforme tabela de alçada: Simone Araújo – Diretora Geral - HMG	
--	---



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA
CNPJ: 22.381.390/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:40:38 do dia 01/11/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/04/2023.

Código de controle da certidão: **F3D8.89C3.6C2E.49B1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 22.381.390/0003-91

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 22110008950-97
Data e hora da emissão 01/11/2022 09:48:06
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO
FAZENDA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0976809 - 2022

CPF/CNPJ Raiz: 22.381.390/

Contribuinte: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI

Liberação: 01/11/2022

Validade: 30/04/2023

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 6.793.395-5- Início atv :16/12/2020 (AV NSRA DE SABARA, 1117 - CEP: 04685-003)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 09:47:16 horas do dia 01/11/2022 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 1EA008B0

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.381.390/0003-91

Razão

Social:

JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO EIRELI

Endereço:

AV N SRA DE SABARA 1117 SALA 22 / VILA SOFIA / SAO PAULO / SP /
04685-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/02/2023 a 14/03/2023

Certificação Número: 2023020303464169456233

Informação obtida em 04/02/2023 11:57:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.381.390/0003-91

Certidão nº: 37274261/2022

Expedição: 01/11/2022, às 09:38:54

Validade: 30/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JLAVIN LOCACOES E MANUTENCAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.381.390/0003-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.